



CONTRIBUTO DA UGT

RELATIVO À SUBMISSÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES

DO RELATÓRIO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE

TRABALHO FORÇADO

Para a UGT é fundamental que seja prosseguida uma ação concertada relativamente à matéria do trabalho forçado e, conseqüentemente, à abolição de todas as suas formas, pois temos vindo a assistir a uma proliferação de contratos atípicos (muitas das vezes utilizados de forma abusiva), os quais, sendo celebrados com o intuito de colocar os trabalhadores fora da esfera de proteção conferida pelas regras laborais, mais concretamente fora da proteção que teriam se estivessem cobertos por contrato individual de trabalho que mais não são que potenciais situações de trabalho forçado.

Tendo presente que esta é uma realidade que não assume forte expressão em Portugal, não podemos contudo deixar aqui de referir que situações gravosas chegam ao conhecimento dos sindicatos e que, pontualmente, são noticiadas situações detetadas (principalmente no setor agrícola e construção civil) algumas das quais configuram casos de quase escravatura, envolvendo cidadãos estrangeiros e nacionais.

Mais, importa ter ainda presente que nos temos vindo a deparar com novas manifestações de trabalho forçado, as quais continuam a afetar predominantemente grupos mais vulneráveis da população (imigrantes, mulheres, menores desacompanhados, pessoas com patologias do foro mental, sem-abrigo.) e a estar muitas das vezes associadas à economia informal.

Assim, desde logo, manifestamos o nosso apoio a uma estratégia integrada de luta contra todas as formas de trabalho forçado, nesse sentido esperamos que o IV Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos tenha maior visibilidade e que os parceiros sociais sejam envolvidos.

A informação estatística sobre o trabalho forçado em Portugal é escassa e contraditória entre si. Os dados estatísticos relativos às situações de trabalho forçado detectadas no decurso de um procedimento inspetivo, deixaram de estar disponíveis na página da ACT o que dificulta a nossa leitura da situação e a compreensão de um fenómeno do ponto de vista laboral, sendo que os dados disponíveis se encontram em relatórios que visam essencialmente os fluxos migratórios e a criminalidade.

Assim, de acordo com o relatório do OTSH, em 2017 a ACT teria sinalizado 44 situações de tráfico de seres humanos para exploração laboral. Ainda de acordo com o mesmo relatório a UATP –



Unidade Anti Tráfico de Pessoas estrutura inserida na Direção Central de Investigação (DCINV) do SEF -, terá detectado, no mesmo período 67 casos, e o último Relatório Anual de Segurança Interna dá conta da existência de um total de 50 vítimas de exploração laboral.

No que concerne às situações sinalizadas não podemos deixar de voltar a referir que os dados da Justiça pouco ou nada nos revelam relativamente ao acesso a mecanismos de recurso e reparação.

Pela positiva recordamos as campanhas que a CIG desenvolveu: “Apanhados no Tráfico”, “ Exploradas e Tratadas como Lixo” em Articulação com outras entidades de forma a dar visibilidade ao fenómeno.

Em conclusão, a UGT entende que é fundamental:

- reiteramos a necessidade da participação dos Parceiros Sociais ao nível da definição de políticas de prevenção, punição e reparação num exercício de diálogo social.
- Repor a publicitação dos dados estatísticos em tempos fornecidos pela ACT, os quais nos permitiriam efetuar uma análise mais integrada das situações de trabalho forçado e se revestem de carater essencial para garantir uma ação mais eficaz;
- Reforçar a fiscalização, estabelecendo regras para que o número de inspetores da ACT em Portugal se aproxime cada vez mais do rácio defendido pela OIT;
- Implementar o IV Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 2018-2021

15 Novembro 2018